



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Taió

PORTARIA N. 20/2020-DF

O **Doutor Jean Everton da Costa**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o grande risco de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as medidas de prevenção e mitigação dos riscos causados pela COVID-19 tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça de Santa Catarina e, inclusive, por esta Comarca;

Considerando a necessidade de proteção das crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente na Casa Lar de Taió e que qualquer indivíduo, integrante ou não do grupo de risco, e indivíduos assintomáticos atuam como transmissor da doença;

RESOLVE:

SUSPENDER a realização das visitas, por todos os interessados, aos acolhidos institucionalmente (crianças e adolescentes) na Casa de Taió, até o dia 31 de março de 2020.

Informações sobre os acolhidos deverão ser buscadas por intermédio de contato telefônico (47 3562-2182).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Taió, 18 de março de 2020.

JEAN EVERTON Assinado de forma digital por
JEAN EVERTON DA COSTA:46877
DA COSTA:46877 Dados: 2020.03.18 13:49:25
+03'00'

Jean Everton da Costa
Juiz de Direito Diretor do Foro

CERTIDÃO

Certifico que nesta data tomei pública a Portaria N. 20/2020, afixando-a no mural da Secretaria do Foro.
Taió, 18 de março 2020.

Aloir Pires Kocian – Matrícula nº 4114
Chefe de Secretaria do Foro